CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 140/2019

AUTOR(A) DO PROJETO – Vereador (a) Aladilce Souza

RELATOR: Vereador Kiki Bispo

EMENTA:

"Institui o Programa Mediação Escolar na rede pública de educação do Município de Salvador e dá outras providências."

Veio-me para relatar o Projeto de Lei n. º **140/2019**, de autoria do ilustre Vereador **(a) Aladilce Souza.** E com fundamento no que preceitua a alínea d; inciso III, do Art. 68, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.**

Assim passo a opinar:

A proposição em comento, não apresenta mesmo que remotamente qualquer aumento, diminuição ou alterações de despesas para o Município. Não estando, portanto, inconforme ao que preleciona a alínea d; inciso III, do supra citado Art. do **Regimento Interno.**

Isto posto, e uma vez que a presente proposição não afronta qualquer norma legal, nem da **Lei Orgânica Municipal,** nem da nossa Carta Magna, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 140/2019**

Sala das sessões, 27 de novembro de 2019

VEREADOR KIKI BISPO

RELATOR